



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0006132-66.2023.6.02.8000
INTERESSADO : FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA
ASSUNTO : Autorização. Revogação de Certame. Republicação do Edital.

Decisão nº 2926 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de Despacho PREG (1512426), informando que, após a abertura da fase externa do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 (1501712), cujo objeto é a aquisição de 37.840 camisas personalizadas para utilização na véspera e no dia das Eleições 2024, um dos licitantes encaminhou e-mail (1512418), alegando impossibilidade de efetuar os lances na fase competitiva em função "**do valor do intervalo mínimo de lance ser maior que o valor orçado pela administração**".

O Senhor Pregoeiro, não conseguiu visualizar no sistema a situação acima reportada, então encaminhou os autos à Secretaria de Administração, sugerindo revogação do certame e ratificação do cadastro pela Unidade Competente.

Impende-se ressaltar o que prescreve o art. 50, do Decreto nº 10.024/2019:

"Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado."

Tendo em vista a sugestão do Senhor Diretor-Geral (1514853), com fulcro nas informações da Secretaria de Administração apostas no Despacho GSAD (1512539), revogo o Pregão Eletrônico nº 90003/2024, por interesse público e determino a republicação do edital do certame licitatório, por meio do Despacho AJ-DG (1513935).

À Secretaria de Administração para conhecimento, registros e adoção das providências administrativas que se revelem necessárias ou recomendáveis à consecução do feito.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 03/06/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515192** e o código CRC **742DDEE7**.